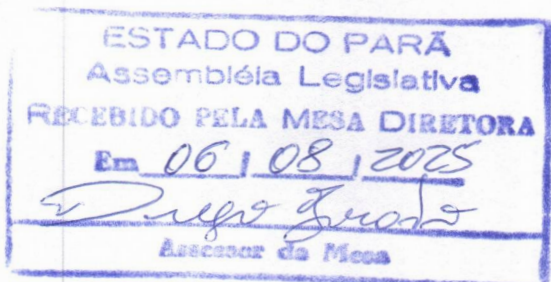


PROJETO DE LEI Nº 491/2025



Declara e reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Associação do Centro de Cultura e Educação Popular Paulo Freire, e dá outras providências.

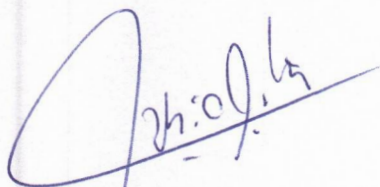
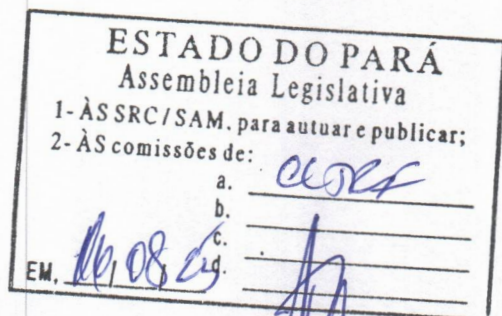
A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Associação do Centro de Cultura e Educação Popular Paulo Freire, com sede e foro na Passagem Cosme e Damião – bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.113-340, inscrita no CNPJ: 48.128.106/0001-00.

Parágrafo Único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam da Lei Estadual nº 4.321 de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Miranda, em 05 de agosto de 2025.



FÁBIO FREITAS
Deputado Estadual



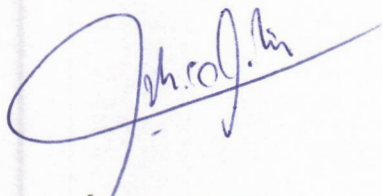
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer a atuação da Associação do Centro de Cultura e Educação Popular Paulo Freire como de relevante interesse público, em razão das atividades que desenvolve voltadas à formação cidadã, política e cultural.

A entidade realiza, de forma contínua e sistemática, cursos de formação política com foco no desenvolvimento da consciência social e na organização popular. Além disso, promove atividades culturais e artísticas, como teatro, música, literatura e comunicação popular, contribuindo para o fortalecimento da identidade sociocultural e o acesso à cultura.

A associação também se dedica à produção de materiais educativos, propagandas de conscientização, impressos informativos, folhetos e cartazes com conteúdo de interesse social, ampliando o alcance das ações de educação popular.

Considerando a relevância das ações desenvolvidas e seu impacto direto na promoção dos direitos sociais, da cidadania e da participação popular, justifica-se o reconhecimento da associação como entidade de utilidade pública, a fim de ampliar sua capacidade de atuação e acesso a políticas públicas de apoio institucional.



FÁBIO FREITAS
Deputado Estadual